



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 74, INC II**, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025**, nos termos descritos abaixo:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT**

Objeto:	<b>CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA GILBERTO &amp; GILMAR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NA 30ª FESTA DE PEÃO DE TORIXORÉU - MT, NA DATA DE 30 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02h)</b>
Contratado – CNPJ:	<b>Olivia Telles Porcel de Almeida 24.613.361/0001-71</b>
Valor Total:	<b>R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)</b>
Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 07 de Fevereiro de 2025.

***Thiago Timo Oliveira***  
**Prefeito Municipal**